



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3039 - 19 de setembro de 2025

ATOS DA CVI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/SELIC/PCSC/2024, SGPE PCSC 28727/2024, DA POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL (PCSC).

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 111 - 119, devidamente justificado, reconheço e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 03/2025, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e os atos do procedimento em favor da empresa AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS (CNPJ: 02.688.100/0004-20) - Item 01, sendo o valor para o Item 01 de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o unitário, totalizando o valor da aquisição em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 19 de setembro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Ver. Fernando Martins Pegorini
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-83, torna público que contratará mediante Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a empresa AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS (CNPJ: 02.688.100/0004-20), no valor total da aquisição em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e ordeno que se proceda a publicação da referida Dispensa de Licitação. Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 19 de setembro de 2025

Regina Russi da Silva
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 378/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e o Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora ROBERTA CANZANI SABINO, matrícula nº 114, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 08 (oito) dias, de 03.09 a 10.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de setembro de 2025.

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

PETERSON CORRÉA
Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços

PORTARIA Nº 379/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e o Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora SUSAN ULLRICH, matrícula nº 74, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 02 (dois) dias, de 11.09 a 12.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de setembro de 2025.

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

PETERSON CORRÉA
Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 380/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e o Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **KELLY CRISTIANE MARINASCO**, matrícula nº 64, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Recepção", no dia 16.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gérência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de setembro de 2025.

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

PETERSON CORRÉA
Diretor Administrativo, Operacional e de Serviços

PORTARIA N° 382/2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora REGINA RUSSI DA SILVA, designada para exercer a função gratificada de "Diretor de Licitações, Contratos e Compras", está substituindo o servidor JEFFERSON OSVALDO SANTAREM AZEVEDO, conforme Portaria nº 377/2025 de 17 de setembro de 2025, resolve:

DESIGNAR

THIAGO SODRÉ KRIEGER, matrícula nº 110, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor de Licitações, Contratos e Compras", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de setembro de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



RESOLUÇÃO N° 654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA FIRMAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ E COM A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO ITAJAÍ (RECICLAVALE).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí autorizada a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e com a Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí (RECICLAVALE) para, em alusão à 6ª Semana Lixo Zero Itajaí, promover a "II COLETA PREMIADA – Edição Resíduos Eletrônicos", que tem por objetivo sensibilizar a comunidade escolar para a destinação adequada dos resíduos sólidos, com foco nos resíduos eletroneletrônicos.

§ 1º Serão vinte e quatro dias de campanha em que os alunos, corpo docente e servidores se mobilizarão para arrecadação e entrega dos resíduos no ponto oficial de entrega. As oito escolas que arrecadarem a maior quantidade em peso de itens serão premiadas com valor destinado à Associação de Pais e Professores da Unidade escolar.

§ 2º O regulamento completo da atividade "II COLETA PREMIADA – Edição Resíduos Eletrônicos" segue anexo à presente Resolução e, desde já, lhe é parte integrante.

Art. 2º A campanha integra o Programa "Câmara Coleta", uma iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí para popularizar a temática dos resíduos entre servidores e comunidade, com fundamento na Lei municipal n. 6.679/2015, que instituiu o "Plano Câmara Sustentável", e o Ato da Mesa Diretora n. 03/2017, que implementou a Política Permanente de Gestão Ambiental.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Itajaí, na dotação 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



ATOS DA SEC. DA FAZENDA

ATOS DO GABINETE

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 0400005/2021
Notificado: LUIZ ALBERTO DE SOUZA
CNPJ/CPF: xxx.851.399-xx
Materia: Pedido de Revisão de Valor Venal, para fins de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 142987/2025 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improíscuas todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garçao, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajai, 19 de setembro de 2025.

Gabriel Cabral Tocantins
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2356502

ATOS DA SUPFUN

COMUNICADO

Resultado Preliminar do Edital nº 009/2025 - Seleção Literária "Meu Primeiro Livro"

A Fundação Cultural de Itajai, no uso de suas atribuições e conforme o cronograma atualizado, torna público o resultado preliminar do Edital nº 009/2025 de Seleção Literária "Meu Primeiro Livro".

Após a fase de análise minuciosa das propostas pela comissão de pareceristas, os projetos classificados com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) são listados na tabela abaixo.

Recursos: Os proponentes que desejarem entrar com recurso contra este resultado preliminar terão um prazo de 19/09/2025 a 24/09/2025. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: meuprimeirolivro@itajai.sc.gov.br, conforme as orientações do item 7.2 do edital.

Próximos Passos: O resultado final será divulgado em 25/09/2025. Os proponentes aprovados deverão enviar os dados bancários para o e-mail meuprimeirolivro@itajai.sc.gov.br em até 5 dias após a publicação do resultado final.

EDITAL N° 009/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS "MEU PRIMEIRO LIVRO"				
Cota 1.3.1 R\$ 15.000,00				
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pt. Média Total	Resultado
Homero Bruno Malburg	479217	Homero Bruno Malburg - Livro "Histórias que eu contou"	57	Aprovado
Kim Kaú Cunha Coimbra	476219	SOLO	49,33	Reprovado
Denise Aparecida Vechani Godoy	478381	Denise Aparecida Vechani Godoy	46,4	Reprovado
Kauana Amine de Oliveira de Lima	474276	Kauana Amine de Oliveira de Lima	45,4	Reprovado
Maria Eduarda Dos Santos	479322	Celine - ou quem quer que seja	43,17	Reprovado
Sara Gabriela Feil da Luz	475974	Sara Gabriela Feil da Luz	42,83	Reprovado
Julia Jorge	469612	Julia Jorge	41,23	Reprovado
Felipe Hellmann de Andrade	470130	Felipe Hellmann de Andrade	39,23	Reprovado
Gloria Marina Luna Porras	476826	CALEIDOSCÓPIO, livro de Gloria Luna	38,57	Reprovado
Raissa Kevenlyn de Freitas Julio	476456	Olhar do universo	36,63	Reprovado
Gabriel Pezzini da Silva	479242	Gabriel Pezzini da Silva	28,53	Reprovado

EDITAL N° 009/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS "MEU PRIMEIRO LIVRO"				
Cota 1.3.2 R\$ 20.000,00				
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pt. Média Total	Resultado
Osnir Marques Junior	477557	Osnir Marques Junior	55,80	Aprovado
Leticia da Silva	462181	Leticia da Silva	55,77	Aprovado
Guilherme Rosa	478464	Guilherme Rosa	53,27	Suplente
Daiane da Silva Lima Casé	477627	Menos É Mais	49,37	Reprovado

Comunicamos a desclassificação dos seguintes proponentes, que não atenderam aos critérios estabelecidos no Edital nº 009/2025:

- Luana Camila Hentchen: Desclassificada por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, documento exigido no item 4, letra "g" do edital para Pessoas Jurídicas.
- Laura Vitória Chimka: Desclassificada por não apresentar os comprovantes de residência dos últimos três anos, conforme exigido no item 4, letra "e" para Pessoas Físicas.
- Douglas Walker Cunha da Silva: Desclassificado porque sua proposta apresenta um orçamento com valor superior ao teto previsto no edital, o que representa um descumprimento do item 13.

Lembramos que, conforme o item 7.1 do edital, os proponentes que não tiverem aprovação ou forem considerados suplentes têm um prazo de quatro dias para apresentar recurso.

Itajai, 18 de setembro de 2025

Elisabete Laurindo de Souza
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajai

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativa das Fundações



PORTARIA N.º 4264/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 2177902, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 07 de abril de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajai, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4265/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FRANCIELLE GONÇALVES MACHADO, matrícula nº 1968701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 12 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajai, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4266/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ADRIANA RODRIGUES, matrícula nº 1377806, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 12 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.



PORTEARIA N.º 4268/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA MARÍLIA FELIPE, matrícula nº 1667307, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4267/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora LAÍS DE GREGÓRIO, matrícula nº 1725705, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.



PORTEARIA N.º 4269/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SAMANTA DE BORBA PINTO, matrícula nº 1309407, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4270/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CLAUDIOMAR COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 2257103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4272/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SIMONE CRISTINA GOULART DE SOUZA**, matrícula nº 1505213, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4271/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JANETE MARGARIDO**, matrícula nº 1683605, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4273/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LUCIANE HERMOSILLA MOREIRA**, matrícula nº 1726103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4274/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LUCIANE HERMOSILLA MOREIRA**, matrícula nº 1726103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4276/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIANA DA VEIGA CHAKIRIAN SOUZA**, matrícula nº 2245901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4275/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FÁBILA MAGNO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2038110, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4277/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **IVANA RAMOS DE AMORIM**, matrícula nº 658706, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 12 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4278/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **IVANA RAMOS DE AMORIM**, matrícula nº **658706**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 12 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4280/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ELIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1923903**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 12 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4281/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JANAINA CAIRE DA CUNHA**, matrícula nº **698309**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4279/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº **620708**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 12 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4282/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **HELOÍSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1124702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 12 de novembro de 2018 a 18 de junho de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4284/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 313807/2025-e, e requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **VITOR SCAPIN WAYHS**, matrícula nº 2772301, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA**, 15 (quinze) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 18 de setembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4283/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 4261, de 17 de setembro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 3037, de 17 de setembro de 2025, que exonerou o servidor **SILVANO FELISBINO JUNIOR**, matrícula nº 2695901, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE Gabinete**, do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**:

Onde se lê: “do **GABINETE DO PREFEITO**”.

Leia-se: “do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**”.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4285/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 311227/2025-e, e ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1518002	Danyella Villegas de Lima	Técnico em Enfermagem	09/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.



ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4286/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 302074/2025-e, resolve **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 524501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, para desempenhar a Função Gratificada de Fiscal da Guarda Patrimonial, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 08 de setembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4288/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8767/2025 e do Ofício nº 313/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JUCIMARA DA ROCHA RAMOS**, matrícula nº 671703, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 30 de agosto de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4287/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8658/2025 e do Ofício nº 316/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **CINTIA SOLANGE DOS SANTOS**, matrícula nº 1188908, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16 de julho de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 4289/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 18 de setembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Regulação Hospitalar	Anderson da Costa	540107

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4290/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no respectivo cargo de provimento em comissão:

Cargo	Nome
Gerente de Regulação Hospitalar	Fabíola Cristiane Benvenutti

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4293/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1624/2025/DGP/SME – SIPE nº 313629/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2794901	Debora Fernandes de Oliveira	40h	18/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4291/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 649/2025/SAGEP/DEGP/GPMOS e ao SIPE nº 230820/2025-e, e à solicitação da servidora, resolve **FAZER cessar**, os efeitos da Portaria nº 1531/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2929, de 28 de março de 2025, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO** à servidora **GLEICE MARA PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 1696801, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ESF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 12 de setembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4294/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 1614 e 1621/2025/DGP/SME e os SIPEs nº 312193 e 313335/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1727814	Ana Paula Mafra Scalvi	Agente em Atividades de Educação	16/09/2025
2585103	Arielly Cristini Rosa	Agente em Atividades de Educação	16/09/2025
2646402	Cassiana Monteiro Pio	Agente em Atividades de Educação	16/09/2025
2507902	Melye Milena Felizardo	Agente em Atividades de Educação	15/09/2025
2411904	Suzana Margareth Carvalho Pereira	Agente em Atividades de Educação	16/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1617/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 312240/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2781701	Grazielle Regina de Amorim Arraes	Professor	40h	08/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1958206	ANGELA MARIA VIEIRA PASSOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-20H	A2-20H	03/09/2025
1965002	ELISA DE CARVALHO	ORIENTADOR ESCOLAR	A6-20H	A7-20H	15/09/2025
2172508	HENRY RAULISON AZEVEDO SAMENEZES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	10/09/2025
2521601	JEFFERSON ALEXANDRE DE LIZ KILL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	05/09/2025
2139008	JOICE CARDOSO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	11/09/2025
2077003	LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	10/09/2025
1233704	LUCIANA FERREIRA COSTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	10/09/2025
2522501	PAULO HENRIQUE SCHLICKMANN	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-20H	A2-20H	02/09/2025
872727	PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	16/09/2025
1743405	RENATA VIEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	03/09/2025
2281806	ROSANA SILVA DE SANTANA ANNA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	17/09/2025
2426002	SIMONE ALVES RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	03/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4296/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1626/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 313840/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1471707	ALEXANDRA DOMINGOS CARNEIRO	ORIENTADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	16/09/2025
123704	DAMIANE CRISTINE PAMPLONA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	16/09/2025
2324006	GIOVANA BRAGANHOLO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-20H	A2-20H	01/09/2025
2296701	JANAINA TEODORO COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	16/09/2025
1255903	JULIANA JANIRA FAGUNDES DE ARAÚJO BENASSI	PROFESSOR - CIÊNCIAS	B5-10H	B6-10H	16/09/2025
1678209	KAREN CARDINALE GOMES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A8-30H	16/09/2025
1583007	MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	16/09/2025
2283404	MELISSA CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-30H	A2-30H	03/09/2025
1797304	VIVIANE SANTOS SÃO THIAGO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	16/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4298/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1620/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 312223/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
1958206	ANGELA MARIA VIEIRA PASSOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/09/2025
2172508	HENRY RAULISON AZEVEDO SAMENEZES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	10/09/2025
1457811	IVONETE TERESINHA SCHREIBER	ADMINISTRADOR ESCOLAR	III	IV	15/09/2025
2521601	JEFFERSON ALEXANDRE DE LIZ KILL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	05/09/2025
2139008	JOICE CARDOSO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	11/09/2025
1233704	LUCIANA FERREIRA COSTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	10/09/2025
1684912	MARCIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	11/09/2025
872727	PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	16/09/2025
1743405	RENATA VIEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/09/2025
2281806	ROSANA SILVA DE SANT'ANNA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	17/09/2025
2259402	TAÍSE FARIA VALDRIGUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	12/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4299/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1625/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 313823/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2257107	CLAUDIOMAR COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	I	II	15/09/2025
2324006	GIOVANA BRAGANHOLO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	01/09/2025
2283404	MELISSA CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4300/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1618/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 312215/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2426002	SIMONE ALVES RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	03/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4301/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1631/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andriele Reichert	40h	Professor	Ciências	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Elizabeth Mantovani Loeschner	10h	Professor	Geografia	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Grazielle dos Santos Rosalino	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Heibron de Jesus Lago	40h	Professor	Geografia	Permanente	22/09/2025 a 10/10/2025
Juliane das Neves Balt Cabral	20h	Professor	Arte	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Lucas Limberger Thomas	40h	Professor	Educação Física	Permanente	22/09/2025 a 10/10/2025
Lulia Gabriela Silva Nery Silva	20h	Professor	Matemática	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Marcos Alexandre Nunes de Almeida	40h	Professor	Matemática	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Marcos Zachow	20h	Professor	Geografia	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025
Karla Regina de Souza	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4302/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1636/2025/DGP/SME – SIPE nº 314781/2025-e, e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2467203	José Miraldo dos Santos Júnior	20h	18/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEARIA N.º 4303/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1635/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 315176/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2522301	HENRIQUE CABRAL GOES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	12/09/2025
2336002	JACILENE BARROS WILDE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	14/09/2025
2286408	LUAN SILVANO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	13/09/2025
2527101	OTMAR ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	16/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4306/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2916, de 28 de fevereiro de 2025, consoante aos SIPEs nº 315478-315133/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Servidor	A contar de:
2793401	ALINE APARECIDA KRUM	05/08/2025
220501	ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	28/02/2023
27773701	ANGELICA DAVIS ZUKAS DA SILVA	01/07/2025
2780901	CAROLINE MULLER DE MORAES	13/08/2025
2780401	LARISSA TAYANA FRITZKE	12/08/2025
2773202	LUAN VITOR SANTANA SOUZA	01/09/2025
2186602	PEDRO VINÍCIUS PREUSS	21/08/2025
2750201	TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	15/04/2025
2780301	WHITNEY CRISTINE COSTA	01/08/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

PORTEARIA N.º 4304/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1637/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 315206/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2522301	HENRIQUE CABRAL GOES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	12/09/2025
2336002	JACILENE BARROS WILDE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	14/09/2025
2527101	OTMAR ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	16/09/2025
2507701	SOLANGE RODRIGUES FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	17/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4307/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PREMIO**, à servidora **FABIANA BEATRIZ MILANI DOS SANTOS HENRIQUE**, matrícula nº 1808105, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.



PORTEARIA N.º 4305/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 082/2025 e o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
EGUINALDO BERNARDES	1255210	SUPERVISOR ESCOLAR	00844171403	AB	31/12/2028

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4310/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 22 de setembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Unidade II	Larissa Aparecida Vanzuita	2689402

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4308/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SANTINA DE OLIVEIRA DE MACEDO**, matrícula nº 120801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



ATOS DA GMI



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar n. 274/2014;

CONSIDERANDO que a Comunicação Interna nº 164/2025, proveniente do Coordenador da Guarda Municipal, que através do processo SIPE nº 214400/2025-e, encaminhou documentos que instruem o respectivo processo referente a conduta de agentes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a conduta mencionada pode, em tese, encontrar subsunção típica em infração administrativa disciplinar prevista na Lei Complementar 274, de 25 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indicatórios quanto a materialidade de possível infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em face dos agentes da Guarda Municipal de iniciais D. A., J. R. Q. e O. A. R. N., para apurar sua ou não responsabilidade diante dos fatos apresentados nos documentos supramencionados.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela portaria SMSPMI Nº 0005/2025, de 09 de junho de 2025, constituída pelos servidores públicos municipais: Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente), Alex Fernando Dauer, matrícula 2277101 e Pedro Leonardo Silva, matrícula 2540601. Para APURAR mediante Sindicância os fatos supra, nos termos do artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO RODRIGUES NETO
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

ANTÔNIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

PORTRARIA N.º 4309/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consonte às C.I.s nº 1628 e 1634/2025/DGP/SME e os SIPEs nº 315427 e 315400/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2611304	Ivonet Iara da Silva Kluser	Agente em Atividades de Educação	18/09/2025
2803501	Luana Cristhine de Souza da Cruz Medeiros Gomes	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	17/09/2025

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220
Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTEARIA N° 280/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ANELISE CHIARELLI**, matrícula nº 112301, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 19025020100376257 em 21/08/2025, totalizando 1669 (um mil, seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 04 ano (s) 06 mês (es) e 29 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTEARIA N° 283/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **CONCEICAO APARECIDA RHENIUS**, matrícula nº 737101, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "A" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220
Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTEARIA N° 281/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados conforme art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, ao servidor **SUNER RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 1255703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B7" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.778, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 307107/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - Uma área de 1.032,15 m², a ser destacada de uma área maior de 92.370,50 m², objeto da Matrícula nº 49.386, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada Na Rodovia Dep. Antônio Heil, n. 11.227, Km 12, Itajaí, de propriedade de OPEN TRADE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.525.271/0001-75;

II - Uma área de 453,35m², a ser destacada de uma área maior de 115.936,60 m², objeto da Matrícula nº 21.897, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na localidade do Arraial dos Cunha, Itajaí, SC, de propriedade de VENILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº (ocultado).

Parágrafo Único. As áreas mencionadas no caput, deste artigo, serão destinadas à implantação de retorno junto ao Km 11 da Rodovia SC-486, localidade de Arraial dos Cunha.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada a instituição de usufruto vitalício, previstas, respectivamente, no R-4-21.897, da Matrícula 21.897 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.779, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 7.812, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.812, de 16 de setembro de 2025, e, considerando o teor do processo administrativo nº 199583/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:
Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334,2
Ação: 2.343 – Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/734
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.333,1
Ação: 2.355 – Apoio à Capacitação, Qualificação e Empregabilidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/824
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:
Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122,1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/346
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122,1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/382
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122,1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00/380
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333,1
Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/357
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 7.813, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.813, de 16 de setembro de 2025, e, considerando o teor do processo administrativo nº 191140/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.736,05 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181,9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00/875
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181,9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/707
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.785, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 7.814, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.814, de 19 de setembro de 2025, e, considerando o teor do processo administrativo nº 283851/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272,1

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte dotação:
Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 28.846,1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

ALAN PATRICK DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto do Município



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.812, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCERE E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N° 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÓE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O QUADRIENHO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 7.695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, E ALTERA A LEI N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova Ação e natureza da despesa na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, bem como inserir despesa na Lei nº 7.695, de 15 de outubro de 2024, e consequentemente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, de acordo com os anexos, conforme segue:

Ação: 2.355 – Apoio à Capacitação, Qualificação e Empregabilidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.343 – Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/734
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.333.1
Ação: 2.355 – Apoio à Capacitação, Qualificação e Empregabilidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/824
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/346
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/382
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00/380
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.1
Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/357
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.813, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCERE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, na Ação: 2.13 – Rádio Patrulha.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.736,05 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00/875
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/707
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.814, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 7.746, de 20/12/2024), na Ação: 2.194 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Previdenciário RPPS.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.194 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00/906
Fonte: 1006 – Destinação: 1.800.7000
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte dotação:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 0.8 – Contribuição ao PASEP – Fundo Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/530
Fonte: 1006 – Destinação: 1.800.7000
Valor: R\$ 1.500.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

ALAN PATRICK DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto do Município

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

Processo Administrativo N° 2025-SAN-099149

REGISTRO TCE/SC B9B868E62D4C31D951288FEA70A840BBDC3FA28F

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade – PEAD DE450 PN10 PE100 SDR17, conforme ABNT NBR 15561/2024, ABNT NBR 15593 entre outras aplicáveis, para utilização em instalações hidráulicas de saneamento, no sistema de abastecimento de água, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaítajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 06 de outubro de 2025**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de setembro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJÁI



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

[LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006]

Processo Administrativo N° 2025-SUP-097989

REGISTRO NO TCE/SC N° 5DF8ED732B72903B56C3FF0B73E9DF0811E3509B

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios do elevador localizado na Estação de Tratamento de Água São Roque, situada na Rua Antônio José Cuco, s/n, no município de Itajaí/SC, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaítajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 06 de outubro de 2025**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de setembro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJÁI



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 001 - CONTRATO 042/2022

Processo Administrativo N° 2025-SAN-096568

Aditivo 001 ao Contrato N° 042/2025 – CC N° 005/2025

Contratada: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA; CNPJ sob nº 43.540.060/0001-00. Sócio Administrador: André Perardt, CPF de nº 076.000.***. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Subestação da Captação São Roque, e infraestruturas subterrâneas para cabos nas unidades ETE, Almoxarifado e Captação. Aditivo para acréscimo e supressão, respectivamente, de R\$ 23.177,21 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos) = Porcentagem a ser aditivada: 2,23% e R\$ 32.168,14 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos) = Porcentagem a ser suprimida: 3,09%, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Subestação da Captação São Roque, e infraestruturas subterrâneas para cabos nas unidades ETE, Almoxarifado e Captação. Data da assinatura: 19/09/2025.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJÁI



ATOS DA SEC. DE TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073863

Aditivo 003 - Contrato Nº 064/2022 - PE 039/2022

Contratada: TECHPUMP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 35.095.813/0001-97. Diretor Técnico: Sr(a). Anderson Alceno Albino, CPF de nº 077.4**.***-**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças genuínas para as motobombas centrifugas, por 12 (doze) meses, das marcas Schneider e Thebe, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água e o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto de Itajaí – SC. O valor deste aditivo é de R\$ 173.371,18 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/09/2025 até 30/09/2026. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19/09/2025.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA



EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SAN-035043

ADITIVO Nº 008 – CONTRATO Nº 049/2017 – DI 002/2017

CONTRATADO: PBP - PANDINI BUSINESS PARK ADMINISTRADORA DE BENS S.A. **CNPJ:** 14.159.733/0001-88 **OBJETO:** Aditar o Contrato de Nº 049/2017, no valor mensal de R\$ 2.623,38 (dois mil seiscents e vinte e três reais e trinta e oito centavos), referente ao IPCA de 5,13% do período de set/2024 a ago/2025, totalizando R\$ 31.480,56 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos, para o período de 1º/10/2025 a 1º/10/2026, para a Locação do Imóvel situado às margens da BR 101/Canal de Retificação do Rio Itajaí Mirim para uso como vala de drenagem provisória da Estação de Tratamento do São Roque do SEMASA.

Data assinatura: 19/09/2025.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

Categoria 1 – Duplas Musicais com Duração 3 horas Até 15 apresentações R\$1.200,00	Situação
NEA Anjos (8)	Não credenciado
Elisa Cordeir & Micael Graciki (13)	Não credenciado
Clóvia Zimmermann Duo (19) (1.200,00)	Credenciado
Alessandra Cipriane Duo (23)	Não credenciado
Maykow Santos Dupla (32)	Não credenciado
Kiel Devir (38)	Não credenciado
Bruce Marques Duo (41)	Não credenciado
Categoria 2 – Trios Musicais com Duração 3 horas Até 20 apresentações R\$2.000,00	
The Barflies Trio (1) (2.800)	Credenciado
Nós Três Trio (6) (2.000,00)	Credenciado
Nicolas Geva e Banda Rock (10)	Não credenciado
The Barflies Trio (18)	Não credenciado
Alessandra Cipriane Trio (22)	Não credenciado
Nico Fami Trio (31)	Não credenciado
Maykow Santos Trio (32) (2.000,00)	Credenciado
Daniel Monteiro Trio (44) (2.000,00)	Credenciado
Categoria 3 – Quartetos Musicais com Duração 3 horas Até 30 apresentações R\$2.800,00	
The Headcutters Quarteto (11)	Não credenciado
Banda Highline (17) (2.800,00)	Credenciado
Alessandra Cipriane Quarteto (21)	Não credenciado
Nico Fami Quarteto (33) (2.800,00)	Credenciado
Maykow Santos Quarteto (34) (2.800,00)	Credenciado
Grupa Balanço (36) (2.800,00)	Credenciado
Banda KALI (37) (3.500,00)	Credenciado
Víctor Piaz (45) (2.800,00)	Credenciado
Categoria 4 – Quintetos Musicais Duração 3 horas Até 30 apresentações R\$3.500,00	
Quinteto Legião Gaúcha (4) (3.500,00)	Credenciado
Quinteto Plano Cruzado (5) (3.500,00)	Credenciado
Grupo Desafio (7)	Não credenciado
Elisa Cordeiro Canta Brasil quinteto (12) (3.500,00)	Credenciado
Raul Carneiro e Banda (14) (3.500,00)	Credenciado
Fabio Cadôr & The Mother Coffers (16) (3.500,00)	Credenciado
Alessandra Cipriane e Banda (20)	Não credenciado
Grupa Campeirago (26) (3.500,00)	Credenciado
Célia Pedro (29)	Não credenciado
Maykow Santos Quinteto (35) (3.500,00)	Credenciado
Pagode Playlist (42)	Não credenciado
Categoria 5 – Banda de Baile Duração 3 horas Até 10 apresentações R\$10.000,00	
GT80 (3) (10.000,00)	Credenciado

Torre de Babel (9) (10.000,00)	Credenciado
Simão (24) (8.000,00)	Não credenciado
Cor do sol (25) (10.000,00)	Credenciado
Inimigos da Segunda Bateria Show (27)	Não credenciado
Incandescente (28) (10.000,00)	Credenciado
Banda Cor de Sol (46)	Não credenciado
Banda Incandescente (47)	Não credenciado
Banda Fierte (48) (10.000,00)	Credenciado
Categoria 6 – Artistas de Reconhecimento Estadual e/ou Nacional Duração 3 horas Até 10 apresentações Até R\$25.000,00	
Mario Molta fado (2) (25.000,00)	Credenciado
Lucas Walker (15) (14.463,33)	Credenciado
Simão (39) (8.000,00)	Credenciado
Unicás (40)	Não credenciado
Destak do Samba (43) (15.666,67)	Credenciado

Data: 19/09/2025

Comissão Avaliadora – Portaria nº 001 FUMTUR Jornal do Município Edição Nº 3038 - 18 de setembro de 2025





ATOS DA SEC. DE GOVERNO



2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 251038/2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 1044/2025 para análise da habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 251038/2025, cujo objeto consiste na Doação de Bens Móveis Inseríveis do Município de Itajaí. Participou do presente chamamento público, através do protocolo de seus envelopes, as entidades ASSOCIAÇÃO ITAJAIENSE DE TÊNIS DE MESA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR. Dando sequência ao processo de análise dos documentos dos envelopes apresentados pelas entidades verificou-se que a ASSOCIAÇÃO ITAJAIENSE DE TÊNIS DE MESA solicitou os lotes 09, 57, 84, 85, 111, 115, 125, 127, 137, 138, 151, 154, 155, 158, 159 e 160; a entidade ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA requereu os lotes 08, 10, 12, 13 e 51; a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE solicitou os lotes 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 84, 94, 134 e 165; e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR pleiteou os lotes 88, 89, 129, 131, 132 e 161. Em continuidade, esta Comissão analisou a apresentação dos documentos da entidade ASSOCIAÇÃO ITAJAIENSE DE TÊNIS DE MESA e acusou a falta das respectivas assinaturas, conforme a exigência do item 5.2 do edital, e diante do descumprimento editorial, a Comissão de Seleção julgou DESCLASSIFICADA; considerando as demais acima referenciadas aptas à continuidade do certame. Dando prosseguimento, em análise aos lotes requeridos pelas entidades classificadas, verificou-se que apenas o lote 51 foi deslogrado com interesse mútuo pelas entidades ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE que será objeto de sorteio posteriormente. Até contínuo, a Comissão abre prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial do Município para eventual discordância do resultado da análise apresentada nesta ata. Transcorrida a etapa recursal, será enviada por e-mail a data de sorteio do lote de interesse mútuo, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandre Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 SIPE Nº 174556/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

ITALAB – LABORATORIO DE ANÁLISES LTDA – CNPJ Nº 77.912.822/0001-73

Itajaí, 18 de Setembro de 2025.



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 SIPE Nº 133396/2025-e

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 SIPE Nº 210781/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

PROTESE & ARTE LTDA – CNPJ Nº 08.769.065/0001-08

Itajaí, 18 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

CHAVE TCE:

240FFD7A3E58389CCF6FF9DE88CF78D6729592A3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 27 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE MARCOS KONDER, LOCALIZADA ENTRE OS BAIRROS CORDEIROS E BARRA DO RIO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS 09h00min DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

interesse público, exigindo providências imediatas para garantir a continuidade dos serviços, a segurança e a qualidade do patrimônio público.

Dante desse cenário, foram rescindidos os contratos, conforme se verifica nas Decisões Administrativas nº 025/2025-ASSe e nº 026/2025-ASSe. Após, propõe-se a convocação da empresa **OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA.** (CNPJ 00.851.016/0001-08), que permanece habilitada e manifestou interesse em assumir a execução do Lote II, e da empresa **HC ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ 48.760.149/0001-03), que permanece habilitada e manifestou interesse em assumir a execução do Lote IV, ambas apresentando preço compatível e vantajoso à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A rescisão unilateral por inadimplemento contratual encontra amparo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando há descumprimento das cláusulas pactuadas que comprometa a execução adequada do objeto.

O art. 90, § 1º, da mesma Lei, prevê a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas condições originalmente propostas, garantindo a continuidade da execução contratual e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

O descumprimento das obrigações contratuais configura conduta passível de responsabilização da contratada, ensejando a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

A presente decisão observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e supremacia do interesse público, garantindo a adequada prestação do serviço público.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

Processo Sipe nº 271713/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, a execução de programa de qualificação profissional no município de Itajaí (Qualifica + Itajaí), pelo valor de R\$ 295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais), com fundamento Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 18 de setembro de 2025.

GABRIELA KELM DO NASCIMENTO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Lauda 2 de 3

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-900 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 - Fax: 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: RESCISÃO – FOMALHAUTENGENHARIA E LOG. LTDA. (CNPJ nº 21.310.382/0001-20).

OBJETO: Contratos nº 133/2025 e nº 134/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTESES ESPAÇOS PÚBLICOS (Lote II: Academias e Lote IV: Telas e Redes)

SIPE: 260592/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 0031/2025-ASSe.

3. DECISÃO

Diane do exposto, com fundamento nos arts. 137, I; 90, § 1º; e 156 da Lei nº 14.133/2021,
DECIDE-SE:

a) Convocar a próxima empresa classificada, **OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA.** (CNPJ 00.851.016/0001-08), para assumir a execução do Lote II, e a empresa **HC ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ 48.760.149/0001-03), para assumir a execução do Lote IV, nas condições das propostas apresentadas, conforme art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Determinar a instauração de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa **FOMALHAUT ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.**, para apuração de eventual aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

c) Comunicar formalmente a empresa acerca da presente decisão, bem como notificar as empresas remanescentes para manifestação quanto ao aceite da execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Itajaí, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

1. RELATÓRIO

O presente processo trata da análise da execução do Pregão Eletrônico nº 71/2025, que resultou nos Contratos nº 133/2025 e nº 134/2025, firmados com a **empresa FOMALHAUT ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos (Lote II: Academias e Lote IV: Telas e Redes).

Constatou-se que, antes mesmo do início da execução contratual, a empresa não compareceu na data prevista para o início dos trabalhos, tendo sido concedido prazo de 10 (dez) dias para a regularização da situação. Posteriormente, a contratada alegou dificuldades na contratação de mão de obra qualificada para a execução do serviço.

Foram realizadas diversas tratativas presenciais com representantes da empresa, inclusive estabelecendo novo cronograma com vistoria e apresentação de equipe. Contudo, a empresa reiterou a impossibilidade de cumprir o novo cronograma, conforme documentação e registros constantes nos autos do SIPE.

Cumpre salientar que a Secretaria de Obras possui demanda urgente para a execução dos serviços contemplados no contrato. A omissão contratual compromete diretamente o

Documento assinado digitalmente
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Data: 18/09/2025 14:03:50-0300
Verifique em <https://validar.sc.gov.br>

Denilson Cristiano de Souza Rosa

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 18/09/2025 14:11:39-0300
Verifique em <https://validar.sc.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: RESCISSÃO – DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.812.881/0001-83).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

SIPE:

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: RESCISSÃO – LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (37.931.064/0001-16).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA 032/2025-ASSe.

1. RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 174/2024 – Ata de Registro de Preços nº 165/2024, cujo objeto é a aquisição de areia para secretarias, fundos e fundações.

Verificou-se a desistência da empresa vencedora dos itens nº 1 e 2, situação que motivou a convocação das empresas classificadas em posições subsequentes, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, **NENHUMA** das empresas remanescentes manifestou interesse em assumir a execução dos referidos itens, impossibilitando a contratação por meio da ata vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, esgotada a convocação de licitantes remanescentes, a Administração pode considerar o item como deserto, uma vez que não houve manifestação de interesse em assumir o fornecimento.

A medida preserva a legalidade e garante a continuidade administrativa, permitindo que a Administração adote medidas futuras para suprir a demanda, seja por novo procedimento licitatório ou por outro instrumento legal cabível.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 033/2025-ASSe.

1. RELATÓRIO

O presente processo refere-se à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos para a Secretaria de Saúde.

Verificou-se que a empresa vencedora do item nº 111 não efetuou a entrega do item no prazo legal. A Secretaria gestora encaminhou a primeira notificação extrajudicial em 01/07/2025. Em resposta, a empresa informou previsão de entrega para 01/08/2025, a qual não se concretizou. Em razão disso, foi enviada segunda notificação extrajudicial em 24/07/2025, sem que houvesse retorno.

Dante da situação, procedeu-se à convocação das empresas classificadas em posições subsequentes, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, **NENHUMA** das empresas remanescentes manifestou interesse em assumir a execução do item, impossibilitando a contratação por meio da ata vigente.

Destaca-se que, embora tenha havido manifestação de interesse inicial de uma empresa, não houve retorno ou confirmação quando o contato foi realizado pelos pregoeiros.

Lauda 1 de 2

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-900 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br

Lauda 1 de 3

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br

3. DECISÃO

Dante do exposto, com fundamento nos arts. 137, I; 90, § 1º; e 156 da Lei nº 14.133/2021,
DECIDE-SE:

- a) Declarar o item 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 174/2024 – Ata de Registro de Preços nº 165/2024 como **DESERTO**, diante da ausência de manifestação de interesse dos licitantes remanescentes;
- b) Determinar que a Secretaria Municipal de Obras adote, oportunamente, as medidas necessárias para suprir a demanda do referido item, mediante novo processo licitatório ou outro procedimento que se revele juridicamente adequado;
- c) Determinar a instauração de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, para apuração de eventual aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- d) Comunicar formalmente a empresa acerca da presente decisão, bem como notificar a empresa remanescente acerca da presente decisão para fins de ciência;

Itajaí, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Denilson Cristiano de Souza Rosa
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Data: 17/09/2025 18:19:09-0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 17/09/2025 18:23:59-0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, esgotada a convocação de licitantes remanescentes, a Administração pode considerar o item como deserto, uma vez que não houve manifestação de interesse em assumir o fornecimento.

A medida preserva a legalidade e garante a continuidade administrativa, permitindo que a Administração adote medidas futuras para suprir a demanda, seja por novo procedimento licitatório ou por outro instrumento legal cabível.

3. DECISÃO

Dante do exposto, com fundamento nos arts. 137, I; 90, § 1º; e 156 da Lei nº 14.133/2021,
DECIDE-SE:

- a) Declarar o item 111 do Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 030/2025 como **DESERTO**, diante da ausência de manifestação de interesse dos licitantes remanescentes;
- b) Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote, oportunamente, as medidas necessárias para suprir a demanda do referido item, mediante novo processo licitatório ou outro procedimento que se revele juridicamente adequado;
- c) Determinar a instauração de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para apuração de eventual aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- d) Comunicar formalmente a empresa acerca da presente decisão, bem como notificar a empresa remanescente acerca da presente decisão para fins de ciência;

Itajaí, quarta-feira, 17 de setembro de 2025



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



gov.br Documento assinado digitalmente
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Data: 17/09/2025 18:19:09 -0300
Verifique em <https://validador.dlc.gov.br>

Denilson Cristiano de Souza Rosa

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

ATUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAVE DE REMESSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos informa que, após atualizações, a chave de remessa das informações completas referentes ao **Pregão Eletrônico 188/2025** está registrada junto ao TCE/SC sob o nº 642DD9F611C970652E82DA53C52C20A284CAA947.

As demais informações já publicadas referentes ao presente processo permanecem inalteradas.

Diretora Executiva de Licitações e Contratos

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 17/09/2025 18:23:59 -0300
Verifique em <https://validador.dlc.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto na Decisão Administrativa 030/2025, publicado no Jornal do Município Edição nº 3037, de 17 de setembro de 2025, páginas 20 e 21, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

L F EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

LEIA-SE:

LCM CONSTRUÇÕES LTDA



Extrato Termo de Fomento nº 106/2025
Emenda Impositiva 053/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de container escritório de 40 pés e aproximadamente 29 metros quadrados, conforme fixadas neste instrumento e no plano de trabalho.

Do valor R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais)

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 049/2025
Emenda Impositiva 114/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Almirantes, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de material esportivo, visando qualificar a equipe de flag football adulta e Almirantes, composta por 40 atletas com idade acima de 18 (dezoito) anos, para forma e desenvolver equipe apta a representar Itajaí nos campeonatos estadual e nacional, para a terceira idade e manter a escola de base na categoria flag football, com capacidade para atender até 100 alunos, inclusive PCDs, preferencialmente advindas de escolas públicas de Itajaí, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUSCULAÇÃO, DESTINADOS A GARANTIR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDER AOS ATLETAS LOCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS **09H ÀS 15H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025
SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÍDIAS MAGNÉTICAS (CARTUCHO DE FITAS LTO-8)**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS **09H ÀS 15H DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025
SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

ATUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAVE DE REMESSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos informa que, após atualizações, a chave de remessa das informações completas referentes ao **Pregão Eletrônico 177/2025** está registrada junto ao TCE/SC sob o nº **B2755BC317331BE1F923E637CCB9D767B183002**.

As demais informações já publicadas referentes ao presente processo permanecem inalteradas.

Diretora Executiva de Licitações e Contratos



Extrato Termo de Fomento nº 034/2025
Emenda Impositiva 035/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, aquisição de container, equipamentos para instalação de energia elétrica e hidráulica, contratação de mão de obra e montagem da cobertura da sede, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 199.699,05 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 112/2025
Emenda Impositiva 067/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de mão de obra, aquisição de material para a reforma do banheiro no piso superior e de salas da edícula da sede, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 113/2025
Emenda Impositiva 120/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Conviver, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, conforme condições fixadas neste instrumento no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 056/2025
Emenda Impositiva 119/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Cultural de Itajaí e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mira, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Aquisição de uniformes e instrumentos musicais para ampliação da fanfarra do instituto, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

Do valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

Processo Sipe nº 221341/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, para Aquisição de Munição para pistola, pelo valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), com fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 18 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

Processo Sipe nº 205150/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, para Aquisição de MUNIÇÃO PARA ESPINGARDA CALIBRE 12 GA, pelo valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 18 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

Processo Sipe nº 281549/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, para inscrição de servidores em curso de capacitação, pelo valor de R\$ 14.100,00 (catorze mil e quatrocentos reais), com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 18 de setembro de 2025

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

Controlador Geral do Município



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE:

55B1EBEEB3C2DB0BCD1D37C65F65FF84D53067B1
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 08 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DIAGNÓSTICO E RESTAURO HISTÓRICO E ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, NOS NÍVEIS DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, MAIS CONHECIDA COMO IGREJA MATRIZ DE ITAJAÍ.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **14h00min DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025

CHAVE TCE:

2BDD7886F2166D3A0A435D9E0CE09D3AD14B354D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 02 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA PAISAGISMO OU CORREÇÃO DE SOLO À BASE DE TURFA ESTERILIZADA.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **14h00min DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

CHAVE TCE:

CCA7C8E77DA6A8ED094DF3B68E77A95497E3E772
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 06 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES DE OZÔNIO E TORRES DE ÁGUA OZONIZADA.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025

CHAVE TCE:

FF69875E937839046F97D45A3B4395C020D10B5C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 06 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS E GELO ARTIFICIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

CHAVE TCE:

81EC44AF3711932C77127831F2966395938B67C7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 06 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MARCOS ALBINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAIA, E RODOLPHO GIRARDI, NO BAIRRO BRILHANTE II, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **14h00min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025

CHAVE TCE:

8BF7AFFF8DC6B7625695F91C7414375A01D72759
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 07 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO DE SOM, OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SUPERVISÃO OPERACIONAL E SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NOS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025

CHAVE TCE:

8E49DBFA874A4E1E7B94A8258DEB6C8D382C1F10
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 07 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, CONERTO DE FUGAS E LIMPEZA DE VALAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS (FAZENDA E SÃO VICENTE).** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **14h00min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025

CHAVE TCE:

476F1338B645C8075CAC45585D3B97151A8DC828
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 08 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025

CHAVE TCE:

41847F0A901F44229829F8D5975BE28855606E34
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 08 de outubro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE PISO EM PLACAS MODULARES E PISO FLUTUANTE EM MADEIRA, DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO GABRIEL JOÃO COLARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 157/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que o licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

52188 - JJ CONTROL LTDA (57.558.327/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	36481 - Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2000 L até 20000 L	SV	serviço	801	50,00	40.050,00
5	98574 - Serviço de Portaria	M2	serviço	6.500	1,20	7.800,00
	INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS FRÍCAS ANTI-POUCO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO E POUSO, INCLUI: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTES PONT. TIPO "PORCO ESPINHO" (ARAME/FERRO MALEÁVEL, HASTES >12CM, DISPONÍVEL EM: LEQUE/ESPUMAS/PAPEL/PLAQUETAS/FK, PARAFUSOS/GRAMPOS/ADESIVOS/GRILHAIS); OS FIOS DE NYLON/ARAME TENSIONADOS (10CM ACIMA DA SUPERFÍCIE, DIST. 3CM SE LARGA, C/MOLAS), OU ESPRAS DE AÇO/PLÁSTICO, OU CHAPAS LISAS INCLINADAS (+60 GRAU), ALUMÍNIO GALV.), OU DISPOSITIVOS GIRATÓRIOS, INCLUI PORTA/PORTA/EXCAVATÓRIO, EXCEÇÃO RESTRIÇÃO AOS ABRIOS/INTERNAÇÃO/TELAS METÁLICAS/PLÁSTICAS, MADERA, ALVENARIA, GARRAFAS PET, RESTOS DE REDE/CHAPA DE METAL E LIMPEZA INICIAL DA ÁREA COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXCLUI CAÇA/PERSEGUILÇÃO/DESTRIÇÃO.					
6	98575 - Manutenção de portões e cancelas para proteção de imóveis e aumentamento de margecos em edificações conforme lei de proteção à fauna (não inclui perseguição, caça ou destruição), inclui identificação de pontos de entrada/saída (ao entardecer/poer fezes), instalação de barreiras de proteção, vedação de entradas/exclusões, portões vedados/exclusões parte inferior, ou tubos rígidos - PVC/PET - com extrem. maleável para saída sem retorno), vedação de demais vãos, limpeza dos dejetos com solução desinfetante, com imediatamente prévio e uso de EPIs (máscara/capacete), execução restrita aos meses de março a dezembro e do período de reprodução - outubro a fevereiro). APÓS CERTIFICAR ALIÉNCIA DE FILHOTES.	M2	serviço	6.500	1,90	12.350,00
	Total				60.200,00	

49265 - SCHMOELLER DESENLATADORA LTDA (42.169.239/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	91901 - Serviço de Desinsetização contra insetos	m²	serviço	298.625	0,06	17.917,50
	Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3341-6029 licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br					
2	91901 - Serviço de Desinsetização com aplicação de inseticidas em toda área interna e externa das prédios públicos onde se denuncie a presença dos roedores.	m²	serviço	299.590	0,07	20.971,30
	91901 - Serviço de Desinsetização com aplicação de inseticidas em toda área interna e externa das prédios públicos onde se denuncie a presença dos roedores.	m²	serviço	190.150	0,11	20.916,50
3	74747 - Serviço de Descupinização com aplicação de inseticidas em toda área interna e externa, dos prédios públicos onde se denuncie focos pontuais e colônias existentes, além de tratamento de perímetros.	m²	serviço	190.150	0,11	20.916,50
	74747 - Serviço de Descupinização com aplicação de inseticidas em toda área interna e externa, dos prédios públicos onde se denuncie focos pontuais e colônias existentes, além de tratamento de perímetros.	m²	serviço	190.150	0,11	20.916,50
	Total				59.803,30	

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 162/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima elencada foi julgada, sendo adjudicado(s) e homologado(s) o(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE TECNICA E PARA ASSEGURAR OS FUNDOS E FUNDADORES

41883 - ATM ELETTRICA LTD (37.749-289/0001-70)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	79473 - TECH ELETROCHAMA CINA/PRETA/BRANCA • Força de tração: 150 Kgf • Tensão de Alimentação: 12 VDC • Corrente: 460 mA	Un	Intelebras	198	57,00	11.286,00
4	79476 - FECHADURA ELEROMAG 12V FE 12 20000 EVF	Un	Intelebras	199	55,00	10.945,00
17	79480 - MOLA AEREA ASS FORÇA 2 PRATA	Un	Intelebras	190	75,00	14.250,00
18	79481 - MOLA AEREA ASS FORÇA 2 PRATA	Un	Intelebras	185	83,00	15.355,00
19	79482 - MOLA AEREA ASS FORÇA 2 PRATA	Un	Intelebras	190	80,00	15.200,00
20	67819 - CILINDROS para fechadura externa	Pç	SOPRAHO	501	13,98	7.003,98
23	79479 - SUPORTE GRANDE PJ/ MOLA AEREA ASS FORÇA 2 PRATA	Un	Intelebras	205	49,00	10.045,00
24	79492 - TROCAS E FORNECIMENTO DE MACANETAS SIMPLES	SV	Mão de Obra	604	37,00	22.348,00
28	79487 - SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE PORTA BLINDEX	SV	Mão de Obra	343	79,00	27.997,00
29	79485 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ECRUAS	SV	Mão de Obra	415	79,00	32.785,00
30	63334 - CONSETER DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA	SV	Mão de Obra	436	41,00	17.876,00
31	79491 - CODIFICAÇÃO DE TAG- CARTÃO DE APROXIMAÇÃO	SV	Mão de Obra	505	11,00	5.555,00
32	79490 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO ELETROVIBROFORRA/FECHADURA/ MÓDULO	SV	Mão de Obra	231	59,00	13.629,00
33	79490 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MOLA	SV	Mão de Obra	261	124,00	32.364,00
34	67830 - TROCAS DE SEGREDOS COM 2 CHAVES FECHADURA EXTERNA	SV	Mão de Obra	521	27,99	14.582,79
35	72974 - CONSETER PORTA CHAVE TETRA	SV	Mão de Obra	232	29,99	6.957,68
38	98277 - Fechadura Auxiliar Tefra: Fabricada com estrutura reforçada em aço, ideal para segurança adicional em portas internas. Fechadura Auxiliar Tefra: Fabricada com estrutura reforçada em aço, ideal para segurança adicional em portas. Fechadura Auxiliar Tefra: Fabricada com estrutura reforçada em aço, ideal para segurança adicional em portas internas.	Un	SOPRAHO	6	64,99	389,94
40	98280 - Fechadura interna: Feita em aço inoxidável, projetada para portas internas com acabamento moderno. Fechadura Interna: Feita em aço inoxidável, projetada para portas internas com acabamento moderno.	Un	SOPRAHO	10	37,99	379,90
41	98280 - Fechadura WC: Fabricada em materiais resistentes à umidade, ideal para banheiros e lavabos. Fechadura WC: Fabricada em materiais resistentes à umidade, ideal para banheiros e lavabos.	Un	SOPRAHO	10	39,00	390,00
	Total				258.439,29	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

galvanizado, conforme norma ISO 1461, utilizado em travas de portões e portas simples.
Ferroli Chato 3: Produzido em aço galvanizado, conforme norma ISO 1461, utilizado em travas de portões e portas simples.

37	98176 - Ferroli Chato para Cadeado 5: Feito em aço carbono com acabamento galvanizado, conforme norma ISO 1461, utilizado em travas de portões e portas simples. Ferroli Chato para Cadeado 5: Feito em aço carbono com acabamento galvanizado, conforme norma ABNT NBR 6323, projetado para segurança adicional com cadeado.	Un	serviço	5	17,00	85,00
39	98278 - Fechadura Ext: Produzida em aço inox com acabamento cromado, conforme norma ABNT NBR 14913, ideal para portas externas com uso frequente. Fechadura Ext: Produzida em aço inox com acabamento cromado, conforme norma ABNT NBR 14913, ideal para portas externas com uso frequente.	Un	serviço	20	38,00	760,00
42	98295 - Maçaneta para Fechadura Cromada: Fabricada em aço inoxidável com acabamento cromado, conforme norma ABNT NBR 14913, indicada para portas internas. Maçaneta para Fechadura Cromada: Fabricada em aço inoxidável com acabamento cromado, conforme norma ABNT NBR 14913, indicada para portas internas.	Un	serviço	5	20,00	100,00
	Total					121.772,03

Itajaí, 19 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 168/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima elencada foi julgada, sendo adjudicado(s) e homologado(s) o(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDADORES

52175 - 2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA (40.516.441/0001-25)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	21060 - MANGUBIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 de 1,1/2" polegadas COM 15 METROS. TIPO 4 - 1 1/2" POLEGADAS EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO. CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNÍCOS, CAPA SIMPLES TECIDA EM FIO DE PIASTRAS E REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC. CÔMODO DE BORRACHA NA ENTRADA E TUBO INTERNO DE BORRACHA A SINTÉTICA, RESISTENTE À ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11861 E PELO INMETRO.	Pç	BUCKA	159	680,00	108.120,00
11	23039 - EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL TIPO GAS CARBÔNICO 4KG CÓD: EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM USO MÚLTIPLO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO 4KG A SER UTILIZADO DE COMBATE AO INCÊNDIO, PARA USO EM FOGO DE CLASSES B (LÍQUIDOS E INFAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). CAPACIDADE EXINTORA: 5,8-C. CAPACIDADE NOMINAL: 4KG AGENTE EXINTOR: GÁS CARBÔNICO PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.	Un	MOCELIN	557	445,00	247.845,00
12	26240 - PGS 4 KG EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE PÓ QUÍMICO SECO- CLASSE ABC 4KG EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE USO MÚLTIPLO COM CARGA DE PÓ A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA SILICONIZADO, A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). CAPACIDADE NOMINAL: 4 KG. CAPACIDADE EXINTORA: 2A 20BC, 3A 30BC E 4A 40BC. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 10740 E PELO INMETRO. EXINTOR: 2A 20BC, 3A 30BC E 4A 40BC. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 10740 E PELO INMETRO.	Un	EXTINPEL	565	117,00	66.105,00
13	23040 - EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL TIPO PÓ PRESSURIZADO ABC - CARGA 6 KGS EXINTOR DE INCÊNDIO MULTÍLITO COM 6KGS DE PÓ ABC (A BASE DE MONO FOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBITÓRIO PARA USO EM FOGO DE CLASSES A, B (LÍQUIDOS INFAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). CAPACIDADE EXINTORA: 2A 20BC, 3A 30BC E 4A 40BC. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 10740 E PELO INMETRO.	Un	EXTINPEL	218	137,00	29.866,00
14	22798 - CÓP 6 KG EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (ABC) - CARGA 6 KGS EXINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (ABC) A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) EM ÁREAS COMERCIAIS E INDUSTRIAS. AGENTE EXINTOR: DIÓXIDO DE CARBONO (ABC) CAPACIDADE NOMINAL: 6KG CAPACIDADE EXINTORA: 5-B-80. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.	Un	MOCELIN	229	550,00	125.950,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

52193 - COMERCIAL SPONCHIAD LIDA (13.338.681/0001-44)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	79478 - TEMPORIZADOR UNIVERSAL	Un	hombrus	398	32,49	12.931,02
	Total				12.931,02	

41312 - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (05.117.514/0001-45)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	67823 - CADEADOS NÚMERO 25	Un	SAFARMAX(R)-COM/SANYU/FORCE	264	7,20	1.905,80
12	312 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 30MM.	Un	SAFARMAX(R)-COM/SANYU/FORCE	258	13,50	3.483,00
14	313 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 30MM.	Un	SAFARMAX(R)-COM/SANYU/FORCE	255	14,80	3.774,00
15	314 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 50MM	Un	SAFARMAX(R)-COM/SANYU/FORCE	240	14,80	3.552,00
	Total				12.709,80	

41956 - THIAO FAJUNDES ZAMPIN LIDA (45.270.425/0001-59)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34140 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA BANHEIRO DA AÇO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANITA LINGUEIRA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Un	serviço	392	9,16	3.624,00
2	395 - FECHADURA PORTA BANHEIRO, CONVENTIONAL PARA USO EM PORTA INTERNAS	Un	serviço	500	21,00	10.500,00
5	47820 - FECHADURAS PARA BANHEIRO EM AÇO ZINCADO DÍGITAL, COM 20MM, INCLINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Un	serviço	427	22,57	9.637,39
6	94311 - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Un	serviço	170	24,00	4.080,00
7	94312 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANITA LINGUEIRA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Un	serviço	392	22,00	8.624,00
8	94313 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANITA LINGUEIRA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Un	serviço	414	19,00	7.866,00
9	94314 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA) E EM ZAMAC (MACANITA LINGUEIRA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Un	serviço	403	21,00	8.463,00
10	94315 - FECHADURAS CILINDRÍCAS PARA DIVÓRIOS	Pç	serviço	361	24,31	8.775,91
13	47821 - CADEADOS NÚMERO 35	Un	serviço	311	15,00	4.665,00
16	79493 - TAG-CARTÃO DE APROXIMAÇÃO	Un	serviço	579	7,00	4.053,00
21	79477 - BOCAIRA INOX SOBREPRATA	Un	serviço	190	55,00	10.450,00
25	67828 - CORAS CHAVES ITERA	SV	serviço	571	22,00	12.562,00
26	63335 - CORAS CHAVES CILINDRO	SV	serviço	555	14,00	7.700,00
27	63335 - CORAS CHAVES CILINDRO FECHADURA EXTERNA/ARMÁRIOS/ GAVETAS	SV	serviço	1.425	10,00	14.250,00
36	98175 - Ferrolho Chato 3: Produzido em aço	Un	serviço	7	1,99	13,93

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

A contratada será formalmente notificada da presente rescisão, devendo, em prazo razoável, adotar todas as providências necessárias para o encerramento contratual.

Ficam resguardadas as obrigações reciprocas relativas à liquidação de eventuais valores devidos até a data da rescisão, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

A rescisão contratual tem início na data de publicação, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral.

Itajaí, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

SERGIO MURILLO PEREIRA
Assinado de forma digital por SERGIO MURILLO PEREIRA
Data: 2025.09.19 09:59:45-03'00'
14/10/2025

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
E:15077663000181
DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
Veridiana Cristina Paulino

TARCZIO ZANELATO
Assinado de forma digital por TARCZIO ZANELATO
Data: 2025.09.19 09:26:19-03'00'
TARCZIO ZANELATO
Secretaria Municipal de Obras

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSORCIO VISEU-MERCOLUX

CNPJ: 48.950.514/0001-34

Quadro Societário: MANUEL CARLOS MAIA DE OLIVEIRA ,LUIZ BUNKI OTSUKA,ALEXANDRA

CORREA GAYOSO NEVES,GUILHERME ULTRAMARI GAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 300080/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E NÁUTICO DE ITAJÁI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R\$ 1.041.839,99 (um milhão, quarenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), representando 11,92% sobre o valor originalmente contratado, bem como a supressão no valor de R\$ 1.032.845,03 (um milhão, trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representando 11,82%, por conta de alguns ajustes de quantitativos, conforme justificativa e planilha anexas aos eventos 210 a 212 do processo SIPE nº 69030/2023.

Data Assinatura: 15/09/2025

Valor: 8.994,96 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

ATOS DA SEDUH



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner,100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 10325-25-ITJ-REIV

Requerente: Gard Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Residencial Aurora)

Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Conselheiro Julio Kumm, 327, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

Extrato: CONTRATO Nº 247/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSP

CNPJ: 73.471.963/0038-39

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 151/2025

Número do Processo: 271713/2025

Objeto: Contratação de instituição de ensino especializada em cursos técnicos profissionalizantes no setor de transporte e logística, para a execução de programa de qualificação profissional no município de Itajaí (Qualifica + Itajaí).

Data Assinatura: 18/09/2025

Valor: 295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é com início a partir da data da última assinatura de todas as partes até fevereiro de 2026.

Extrato: CONTRATO Nº 223/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 137/2025

Número do Processo: 205150/2025

Objeto: Aquisição de MUNIÇÃO PARA ESPINGarda CALIBRE 12 GA – USO EM SERVIÇO / OPERAÇÕES. Projétil singular e MUNIÇÃO PARA ESPINGarda CALIBRE 12 GA – USO EM INSTRUÇÃO / FORMAÇÃO.

Data Assinatura: 18/09/2025

Valor: 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscents reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Extrato: CONTRATO Nº 210/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Quadro Societário: Valéria Estevão Portela

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 126/2025

Número do Processo: 221341/2025

Objeto: Aquisição de Munição para pistola calibre 9mm Luger para utilização em serviço operacional e uso em formação e treinamentos, do tipo ogival encamisado, total de 124 gr.

Data Assinatura: 18/09/2025

Valor: 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 dias, contados da data da assinatura do contrato.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CMRF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, o Decreto Municipal nº 11.697/2019 e demais legislações correlatas, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

No âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), referente ao Núcleo Urbano Informal – NUI FORTUNATO TORMENA, processo administrativo 4844-25-ITJ-REURB restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal dos requerentes, tendo em vista o retorno negativo dos Avisos de Recebimento (ARs), os quais se encontram em anexo.

Ficam, portanto, os requerentes devidamente NOTIFICADOS, por meio deste edital, para ciência dos atos processuais praticados no referido procedimento de REURB, bem como para que apresentem eventuais manifestações, documentos ou informações complementares necessárias ao regular andamento do processo.

O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, devendo os interessados comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, situada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

O não atendimento no prazo assinalado implicará na continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de todos quantos possam se interessar, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal do Município de Itajaí/SC, em conformidade com a legislação vigente.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025

Dante de Miranda Gervasi
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Lutz Roberto de Oliveira Av. Presidente Getúlio Vargas, 1147 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Luz Roberto de Oliveira Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 08/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

60:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Renato da Silva Av. Presidente Getúlio Vargas, 354 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 08/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

10:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Valdemar Delânia Rua Bela Veredas Horácio Ramos Gonzaga, 951 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 09/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

10:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Alexandre Alves de Araújo Rua Amerílio Menck, 934 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 09/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

10:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Valdir José de Souza Barreto Rua Gercino José Corrêa, 786 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 09/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

60:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25

AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO Alexandre Apolinário Letta Andrade Rua José Francisco Matheus, 357 Centro CEP: 88310-000 - SC ASSINATURA DO REQUERENTE Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL - NUI BERTOLI	
DESCRIÇÃO DA ENTREGA Aviso de recebimento	
TENTATIVA DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1º _____ 2º _____ 3º _____	
DATA ENTREGA 09/08/2025	
ASSENTO DO RECEBEDOR Assessoria de Regularização Fundiária Urbana Informal - NUI Fortunato Tormena - ITJ	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE	

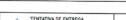
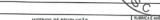
10:27 11-8-25
11:13 13-8-25
10:44 15-8-25



JORNAL DO MUNICÍPIO

 AVISO DE RECLAMO DESEJO DE CORREÇÃO		Descreva os detalhes desejados no site da entrega do objeto, que podem ser feitos para fins de complementação ou prestação do serviço.	
ESTIMATIVO: Maria Fernanda Alencar Balbino Rua José Francisco Meloza, 567 Colônia: Centro 68311-254 - Itajaí - SC <small>SERPRO - Instituto de Regulação e Fiscalização do Serviço PÚBLICO de Radiodifusão</small> Centro CEP: 88010-000			
DATA DE ENVIO (no verso)		DATA DE ENTREGA	
 YO 050 337 113 BR		 US 051	
TENTATIVA DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
1º <input checked="" type="checkbox"/> Entregue 2º <input type="checkbox"/> Não Foi Encontrado 3º <input type="checkbox"/> Indisponível 4º <input type="checkbox"/> Outro		Motivo: Indisponibilidade <input type="checkbox"/> Não Encontrado <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Facundo <input type="checkbox"/> Outro	
DESCRIÇÃO DO OBJETO <small>ENTREGUE, RETIRADO, NO BEMTOLO</small>		DATA ENTREGA <small>Mat. 8.10.23</small>	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <small>Nome: LEONILDO DO RECEBEDOR</small>		Nº DE IDENTIF.	

BANCO DE DE RECLAMOS	
DESTINATARIO	Dez débitos dos débitos voluntários no dia da entrega do débito, que não foram debitados para o seu correspondente princípio de serviço.
Adriana Affonso Farias Rua José Francisco Neto, 1062 Cidade Industrial 88312-100 Porto Alegre - RS - 95010-000 Av. Rio Branco, 97 - 1º ANDAR - KURU BENHITS INVESTIMENTOS Início: 15/01	YO 050 311 005 BR
VALORES DE DEBITO (em milhares de reais)	ATIVOS DE DEVOLUÇÃO
1º DEBITO: 111,11 2º DEBITO: 111,11 3º DEBITO: 111,11 4º DEBITO: 111,11 5º DEBITO: 111,11 6º DEBITO: 111,11	<input type="checkbox"/> Ativado <input type="checkbox"/> Ativado isolado <input type="checkbox"/> Desativado <input type="checkbox"/> Desativado isolado <input type="checkbox"/> Ativado <input type="checkbox"/> Ativado isolado <input type="checkbox"/> Desativado <input type="checkbox"/> Desativado isolado
COMPLEMENTOS	DIAS ENTREGA
DATA DA PRIMEIRA RECLAMAÇÃO - HORA RETIRADA	1
ASSEGURADO DO RECLAMANTE	M. SOC. DE SEGUIMENTO
HOME LEISURE, OS RECLAMADORES	

 AVIVO DE RECOMENDO		Despacho dos dados contidos no ato de este para o destinatário, mediante carta de cargo pronto para ser assinado.	
ESTABELECIMENTO			
Bento Gonçalves Rua Vereador Ioracio Ramos Gonzaga, 954 Centro 9531-250 Bento Gonçalves / RS Telefone: (51) 3222-0000 E-mail: avivo@avivo.com.br Centro 9531-250 Bento Gonçalves / RS			
		 YO 050 336 183 5R <small>8 5 SET 2002</small>	
			
		<small>NOTÍCIAS DE DEVOLUÇÃO</small> <input type="checkbox"/> Nota fiscal <input type="checkbox"/> Nota fiscal alterada <input type="checkbox"/> Nota fiscal devolvida <input type="checkbox"/> Nota fiscal perdida <input type="checkbox"/> Nota fiscal cancelada	
DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO DOCUMENTO DE RETORNO DA RECOMENDADA ADRESSEUR DO RECORDE NOME LEGAL DO RECORDE		DATA ENTREGA _____ Nº DOC. DE DEVOLUÇÃO _____	
			
			

 AVISO DE RECEBIMENTO		Data cônica das dadas contidas no ato de entrega do objeto que pode ser utilizada para fins de identificação e prestação do serviço.	
DEPARTAMENTO: Rua Benedito Machado Rua José Francisco Melo, 1196 Centro CEP 3554-100 SODIM - Chemist de Regulação Puriificadora SODIM - Centro de Pesquisas e Inovação Centro Centro		 05 SET. 2005 <i>[Assinatura]</i>	
		VO 050 321 802 BR	
			
TENTATIVA DE ENTREGA 		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Inservível <input type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Não encontro número <input type="checkbox"/> Falso <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Fim de expediente <input type="checkbox"/> Fim de expediente <input type="checkbox"/> Fim de expediente	
		REVISADO ALIAN CARLOS GASTÃO Agente de Correios Matr. 8.708.234	
DESENVOLVIMENTO NOTIFICAÇÃO REVER NA BERMUDA		DATA ENTREGA 	
DESENTRALIZAÇÃO		Nº DO. DE IDENTIFICAÇÃO 	
NAME LEGAL DO RECEBEDOR 			

 AVISO DE RECEBIMENTO DESTINATÁRIO: Thiago Góes da Oliveira Rua Professor Matheus, 730 Cordeirópolis - SP CEP 06711-010 REMITENTE: Fundação de Propriedade Fazenda São Roque, Vila 7 - ANDER - REVER São Roque, SP MENSAGEM INICIAL: <i>"Bom dia, 12/10/14 S. Roque, São Paulo 10/10/14"</i>	Sou cônego do deus católico no site da entrega do deus, que é o deus dos deuses para que eu venha a ser presidente do serviço. RCIA/TAM 05 SET 2015 SC
YO 050 336 444 BR 	
TENTATIVA DE ENTREGA <i>(Assinatura)</i>	
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço incorreto <input type="checkbox"/> Inscrição indevida <input type="checkbox"/> Documento devolvido <input type="checkbox"/> Recurso <input type="checkbox"/> Outros	
REGISTRO DE LARANJEIRAS	
ENVIAMENTO NOTIFICACAO REVIS - REI BERTOLUCCI	
DISPONIBILIDADE DO RECEBEDOR	
HOME LEGAL DO RECEBEDOR	
Nº SOC. DE IDENTIFICAÇÃO	
DATAS ENTREGA	
Assinatura do Cidadão Assinatura do Correio Mat. 3.708.254	

 AVISO DE RECLAMO DE ENTREGA DESENLAVAMENTO		Sua encomenda deve ser devolvida no endereço de aberto, que poderão ser utilizadas para o cumprimento da presente ordem.	
MESTRANATO Lourdes de Freitas Rua José Francisco Matheus, 427 Cachoeiro de Itapemirim - ES 28311-124 (46) - SC Domicílio: Diversas de Encomendas e Paquetes SEDEX - Diversas de Encomendas e Paquetes SELE - Diversas de Encomendas e Paquetes SECOM - Diversas de Encomendas e Paquetes			
(Área de anotação no verso)		 05 SET 2025	
DETALHAMENTO DA ENCOMENDA Número de Encomenda: YO 050 320 501 BR Data de Envio: 10/09/2023 Data de Reclamação: 10/09/2023 Motivo da Devolução: Entregue incorretamente Endereço de Retorno: Autorizada pelo Correio Autenticação do Receptor: _____ Nome, Logradouro ou Recebedor: _____		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Entregue incorretamente <input type="checkbox"/> Entregue com atraso <input type="checkbox"/> Entregue parcialmente <input type="checkbox"/> Entregue danificado <input type="checkbox"/> Entregue falso	
DETALHAMENTO DA ENCOMENDA Número de Encomenda: YO 050 320 501 BR Data de Envio: 10/09/2023 Data de Reclamação: 10/09/2023 Motivo da Devolução: Entregue incorretamente Endereço de Retorno: Autorizada pelo Correio Autenticação do Receptor: _____ Nome, Logradouro ou Recebedor: _____		SÍGNEIS GÊNERICO E FISCAL Assinatura do Correio: Autorizada pelo Correio Matr. 8.708-234-*	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CMRF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, o Decreto Municipal nº 11.697/2019 e demais legislações correlatas, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

No âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), referente ao Núcleo Urbano Informal – NUI BAIA, processo administrativo 3311-25-ITJ-REURB restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal dos requerentes, tendo em vista o retorno negativo dos Avisos de Recebimento (ARs), os quais se encontram em anexo.

Ficam, portanto, os requerentes devidamente NOTIFICADOS, por meio deste edital, para ciência dos atos processuais praticados no referido procedimento de REURB, bem como para que apresentem eventuais manifestações, documentos ou informações complementares necessárias ao regular andamento do processo.

O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, devendo os interessados comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, situada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

O não atendimento no prazo assinalado implicará na continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de todos quantos possam se interessar, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal do Município de Itajaí/SC, em conformidade com a legislação vigente.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025

Dante de Miranda Gervasi
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CMRF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, o Decreto Municipal nº 11.697/2019 e demais legislações correlatas, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

No âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), referente ao Núcleo Urbano Informal – NUI CHÁCARA PARAÍSO VERDE, processo administrativo 4526-25-ITJ-REURB restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal dos requerentes, tendo em vista o retorno negativo dos Avisos de Recebimento (ARs), os quais se encontram em anexo.

Ficam, portanto, os requerentes devidamente NOTIFICADOS, por meio deste edital, para ciência dos atos processuais praticados no referido procedimento de REURB, bem como para que apresentem eventuais manifestações, documentos ou informações complementares necessárias ao regular andamento do processo.

O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, devendo os interessados comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, situada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

O não atendimento no prazo assinalado implicará na continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de todos quantos possam se interessar, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal do Município de Itajaí/SC, em conformidade com a legislação vigente.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025

Dante de Miranda Gervasi
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CMRF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, o Decreto Municipal nº 11.697/2019 e demais legislações correlatas, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

No âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), referente ao Núcleo Urbano Informal – NUI FORTUNATO TORMENA, processo administrativo 4844-25-ITJ-REURB restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal dos requerentes, tendo em vista o retorno negativo dos Avisos de Recebimento (ARs), os quais se encontram em anexo.

Ficam, portanto, os requerentes devidamente NOTIFICADOS, por meio deste edital, para ciência dos atos processuais praticados no referido procedimento de REURB, bem como para que apresentem eventuais manifestações, documentos ou informações complementares necessárias ao regular andamento do processo.

O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, devendo os interessados comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, situada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

O não atendimento no prazo assinalado implicará na continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de todos quantos possam se interessar, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal do Município de Itajaí/SC, em conformidade com a legislação vigente.

Itajaí/SC, 19 de setembro de 2025

Dante de Miranda Gervasi
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana





MUNICÍPIO DE ITAJÁI
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CMRF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, o Decreto Municipal nº 11.697/2019 e demais legislações correlatas, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

No âmbito do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), referente ao Núcleo Urbano Informal – NUI CORDEIROS II, processo administrativo 5635-25-ITJ-REURB restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal dos requerentes, tendo em vista o retorno negativo dos Avisos de Recepção (ARs), os quais se encontram em anexo.

Ficam, portanto, os requerentes devidamente NOTIFICADOS, por meio deste edital, para ciéncia dos atos processuais praticados no referido procedimento de REURB, bem como para que apresentem eventuais manifestações, documentos ou informações complementares necessárias ao regular andamento do processo.

O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, devendo os interessados comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, situada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar Bairro Centro, Itajaí/SC, no horário das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

O não atendimento no prazo assinalado implicará na continuidade do processo administrativo com base nos elementos já constantes dos autos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de todos quantos possam se interessar, foi expedido o presente edital, que será publicado no Jornal do Município de Itajaí/SC, em conformidade com a legislação vigente.

Itajaí/SC - 19 de setembro de 2025

Dante de Miranda Gervasi
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

